

# Projeto do MEC muda ensino profissionalizante

*Documento enviado ao CNE pretende maior aproximação com o mercado de trabalho*

LEONARDO TREVISAN

**O** Ministério da Educação (MEC) enviou para exame do Conselho Nacional de Educação (CNE) a primeira mudança efetiva nas habilitações profissionais depois da reforma do ensino médio. O documento do MEC, Regulamentação das Bases Curriculares para as Habilidades Profissionais, define um projeto piloto que concentra 307 habilitações – antes catalogadas isoladamente – em nove áreas: comunicação, gestão comercial de bens e serviços, construção civil, agropecuária, geomática (agrimensura), turismo e lazer, hospitalidade, gestão empresarial e pública e mineração.

Com as mudanças, o ensino profissionalizante será flexibilizado, com os estágios obrigatoriamente realizados “ao longo do curso” e não mais no fim. Segundo o secretário de Educação Média e Tecnológica do MEC, Rui Leite Berger Filho, a flexibilidade curricular forçará uma completa aproximação entre o ensino profissionalizante e o mercado. “O objetivo maior da reforma é parar de formar gente para um mercado de trabalho que não existe.” O secretário acredita que “ninguém parará mais um curso sem algum potencial de empregabilidade”. Berger compareceu à Jornada sobre Educação Profissional promovida optem pelo Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado de São Paulo (Sieeesp).

O projeto, enviado ao CNE na

semana passada, pretende seguir uma “tendência de desespecialização” no ensino profissionalizante. A capacitação dos professores ganha novas regras, mais voltadas à atividade profissional e, pela primeira vez os alunos terão certificação de competência, fornecida por agências credenciadas.

Com a regulamentação, o governo pretende “estabelecer matrizes curriculares”. Ou seja, o governo está dizendo o que espera do aluno, “o que ele é capaz de fazer ao fim de um curso profissionalizante”.

**Carga** – No projeto, foi estabelecida a carga mínima de 600 a 800 horas/aula para as primeiras nove áreas profissionais selecionadas. Segundo Berger, não há necessidade de cumprir nenhuma seriação formal nem de obedecer ao critério de 200 dias letivos. Por exemplo, um curso de secretariado pode ser dado em cem dias, com seis horas diárias, ou em fins de semana, desde que seja cumprida a quantia mínima de horas obrigatórias. A flexibilidade é total, diz Berger, e ficará sempre por conta da escola.

O professor, segundo a expectativa do MEC, deve estar o mais articulado possível ao setor produtivo. Sua formação deve constar de cursos de 540 horas, das quais 240 teóricas, obtidas em escolas técnicas da área, e outras 300 horas diretamente vinculadas à produção no setor escolhido.

A flexibilidade curricular também ficará a cargo de cada escola. O único limite serão as grandes diretrizes curriculares, fixadas pelo CNE. A avaliação obedecerá à mesma flexibilidade. O “sistema S” de formação profissional – o Senai ou o Senac, por exemplo, também será agência credenciada para esse fim.

**ALUNOS  
TERÃO  
CERTIFICADO DE  
COMPETÊNCIA**